Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.526 **Data** 22/10/2001

Projeto de Lei nº 45/2001

Autor Prefeito Municipal

Assunto "Autoriza o Município a receber, por doação, imóvel destinado à construção de uma escola de Ensino Fundamental."

TRAMITAÇÃO

À Comissao de Justiça e Redação. Em...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, 22 / OUT / 2001

Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N o 40 / 2001

Lei N.o 1.954 **de** 25 / 10 / 2001

Observações:

Arquivado em____/____/____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 19 de outubro de 2001.

Nas comissões competentes
22-out-2001

OFÍCIO 1.021/GP/2001

P.L. nº 45/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O Grupo Jacto, mais uma vez, dá mostras de seu interesse em participar efetivamente do desenvolvimento de nosso Município e, com a doação do imóvel destinado à construção de mais uma unidade escolar em Pompéia, dá um louvável exemplo a toda a sociedade de que não se deve apenas cobrar do poder público a realização de obras que venham de encontro às aspirações da comunidade, mas de oferecer condições que facilitem a implementação de ações que redundem na ampliação dos equipamentos indispensáveis para garantir o acesso da população aos benefícios que tem direito em todas as áreas sociais, em especial no ensino fundamental.

Diante da importância do presente projeto de lei solicitamos que a sua apreciação seja feita em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 25.526
22 / 10 / 2001

Diretor da Secretaria

A Sua Excelência o Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
22 OUT 2001
Recebido

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP17580-000 - Fones (14) 452-1611 • 452-1040 (Fax) - E-mail: pmpompeia@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.° / 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Município de Pompéia autorizado a receber, mediante doação, da Indústria de Máquinas Agrícolas Jacto S/A, com sede nesta cidade, CNPJ N.° 55.064.562/0001-90, destinado à construção de uma escola de ensino fundamental, "um terreno formado pelas datas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, localizados no quarteirão n.° 22, sem benfeitorias, ainda que meçam mais que os 7.000 metros quadrados, dividindo e confrontando pela frente com a Avenida Floriano Peixoto; pelos fundos, com a Rua Tiradentes; por um lado com a Rua 08, atual Rua Manoel Rafael da Cruz; e de outro lado com a Rua Pedro Paulino Filho, situado no Patrimônio Flândria anexo a esta cidade. Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompéia sob n.°s 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098 e 2099", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia sob n.° 3.887, Livro 02.

ARTIGO 2.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de outubro de 2001, 73.° da Fundação,
62.° da Emancipação.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 45/2001
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: "Autoriza o Município a receber, por doação, imóvel destinado à construção de uma escola de ensino fundamental".

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo autorizar o Município de Pompéia a receber, mediante doação, da Indústria de Máquinas Agrícolas Jacto S/A, um terreno destinado à construção de uma escola de ensino fundamental.

Analisado pelas doutas Comissões, foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis, pois o Projeto trata da doação de um imóvel ao Município, destinado à construção de uma escola de ensino fundamental, oferecendo condições de implementar ações para garantir o acesso da população aos benefícios que tem direito.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2001.

Fatima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Valdir Cervelin
Membro da Com. de Justiça

Marcio Rogério Caffer
Membro da Com. de Justiça

Valdemir Lopes Ferreira
Presidente da Com. de Finanças

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Valentim Manoel de Abreu
Membro da Com. de Finanças